

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

**Ano II Edição N° LVIII de 17 de Abril de  
2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Bruno Pereira Figueiredo**



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LVIII de 17 de Abril de 2019

## **O Que é o diário oficial**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## **SUMÁRIO**

- ✓ **Regulamentação: 01/2019**  
PORTARIA Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2019.
-

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LVIII de 17 de Abril de 2019

**Secretaria Municipal de Saúde - Grupo: Portarias**

**Regulamentação: 01\2019**

**REGULAMENTA O SERVIÇO EM ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES QUE LABORAM NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS** no uso de suas atribuições legais, especificamente aquele constante no inciso II do Art. 84, da Lei Orgânica do Município de Pacajus, e

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da administração pública que detém a prerrogativa de organizar o funcionamento de seus órgãos e da jornada de trabalho de seus servidores por meio de ato administrativo fundamentado;

**CONSIDERANDO** a reanálise feita, detectou-se que os servidores que laboram no Hospital Municipal Pedro José Maria Philomeno Gomes estavam cumprindo carga horária mensal a menor do que o estipulado em legislação municipal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A escala de plantão a ser cumprida pelos servidores descritos no Artigo 2º desta Portaria que laboram no Hospital Municipal José Maria Philomeno Gomes, será da seguinte forma:

§1º - A quantidade mínima de plantões dos servidores é de 15 (quinze) plantões mensais, sendo a escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

§2º - As escalas serão disponibilizadas aos servidores de que trata esta Portaria até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

**Art. 2º** - Os servidores sujeitos a jornada de trabalho que versa o Art 1º desta Portaria são os seguintes:

- a) enfermeiros de que falam as Leis Municipais nº 245/1999, 01/2007 e 321/2013;
- b) técnicos e auxiliares de enfermagem;
- c) maqueiros;
- d) recepcionistas;
- e) motoristas categoria “B” ou “D”;

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LVIII de 17 de Abril de 2019

f) auxiliares de refeitório/copa;

g) auxiliares de laboratório;

h) auxiliares de serviços gerais;

i) agentes administrativos que laboram em regime de plantão, lotados no setor de regulação do hospital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS, EM 16 DE ABRIL DE 2019.**

**MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO**

Secretária Municipal de Saúde

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LVIII de 17 de Abril de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**Bruno Pereira Figueiredo**

Prefeito Municipal



**João Eudes Ferreira Rocha**

Secretaria de Administração e Finanças



**Elano Feijo Damasceno**

Secretaria do Meio Ambiente



**Sidney Malveira Cruz**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Wallison Rodrigues Pereira**

Controladoria Geral do Município



**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**Marta Muniz de Menezes Barreiro**

Secretaria Municipal de Saúde



**Jose Darlan Cosmo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Educação



**Telmo Alexandre Pereira Soares**

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



**Joana Maria Nogueira de Castro Falcão**

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



**Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto**

Procuradoria Geral do Município



**Jose Wellington Bandeira de Almeida**

Autarquia Municipal de Trânsito



**Jose Cid Dantas Lopes**

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



**Jose Cosme de Carvalho Filho**

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



**Francisco Fagner da Costa**

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



**Francisca Izangela Sousa Paula**

Controladoria Geral do Município

